

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO NORTEEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 2/2018 - UASG 200123

Nº Processo: 08664.005007/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos medidores de velocidade estáticos portáteis pertencentes à SRPRF-RN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade de competição, serviços prestados com exclusividade declaração de Inexigibilidade em 11/06/2018. JEAN DO NASCIMENTO TAVARES. Chefe da Saf-rn. Ratificação em 05/10/2018. MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE SA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 87.432,16. CNPJ CONTRATADA : 04.463.885/0001-16 LT COMERCIAL LTDA.

(SIDEC - 05/10/2018) 200123-00001-2018NE000002

## AVISO DE RESCISÃO

A União, neste ato representada pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Termo de Encerramento ao contrato nº 18/2017. Partes: SRPRF-RN e PRO-SERVICE Serviços Profissionais e Especializados LTDA, CNPJ 13.823.634/0001-96. Objeto: contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de peças de reposição. Motivo: término da vigência. Processo n.º 08664.007266/2016-57.

MARCELO HENRIQUE MONTENEGRO DE  
SÁ  
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO SULAVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 2/2018

Licitação para venda, em duas etapas, de veículos oficiais e outros materiais do patrimônio da SRPRF-RS, de acordo com o Processo nº 08660.019444/2018-94, em conformidade a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: LEILÃO, do tipo maior lance. Data, Horário e Local: As duas etapas públicas do Leilão serão realizadas da seguinte forma: 1ª Etapa - 31 de outubro de 2018, às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no Aeroclube de Baurú/SP, instalado dentro do Aeródromo de Baurú/SP, Comandante João Ribeiro de Barros - SBBU, localizado na Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, no 19 - 100, Baurú/SP; 2ª Etapa - 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), nas dependências da futura sede da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, localizada na Av. dos Estados, 1545 - Bairro Anchieta, Porto Alegre/RS (próximo ao Aeroporto Internacional

Salgado Filho). EDITAL: O Edital completo do Leilão encontra-se disponibilizado na sede da SRPRF/RS, localizada na Av. A. J. Renner, 2701 - Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, em horário comercial, ou, ainda, no site: <https://www.pr.gov.br/portal/estados/rio-grande-do-sul/leiloes>. Outras informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [leilao.rs@prf.gov.br](mailto:leilao.rs@prf.gov.br).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 200232

Nº Processo: 08676001892201862. PREGÃO SRP Nº 23/2017. Contratante: MINISTERIO DA SEGURANÇA PÚBLICA -CNPJ Contratado: 07872397000150. Contratado : RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA -Objeto: Contratação de serviços de conexão à internet, por meio de link dedicado. Fundamento Legal: Lei 10.5020, Lei 8.666. Vigência: 04/10/2018 a 03/10/2019. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 174020197 - 2018NE800335. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 05/10/2018) 200232-00001-2018NE800086

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 200117

Nº Processo: 08658051090201811. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 10818654000180. Contratado : LINO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -LTDA. Objeto: Contratação de serviços de recepção. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. Valor Total: R\$39.206,04. Fonte: 174020197 - 2018NE800474. Data de Assinatura: 02/10/2018.

(SICON - 05/10/2018) 200117-00001-2018NE800474

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços. Processo: 08658.108546/2018-22. Objeto: Aquisição de água mineral. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º. 03/2018 - UASG Gerenciadora: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Estado de São Paulo (200117); Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura; Data da Assinatura: 04/10/2018. Ata de Registro de Preços nº 01/2018; Contratada: D.C. Distribuição e Comércio de Produtos Eireli - ME ; CNPJ: 04.910.736/0001-58 ; Valor unitário: R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018 - UASG 200117

Nº Processo: 08658.108546/2018. Objeto: Eventual aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para atender as necessidades da SRPRF/SP. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/10/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Engenheiro Ciro Soares de Almeida,150-vila Maria-sao Paulo/sp, Vila Maria - São Paulo/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200117-5-00004-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200117-5-00004-2018). Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais :

VALMIR CORDELLI  
Superintendente

(SIASGnet - 05/10/2018) 200117-00001-2018NE800042

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS  
NÚCLEO DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 112018 - UASG 200139

Número do Contrato: 11/2018, PREGÃO SRP Nº 01/2018, UASG 158430 Nº Processo: 08.674.002.680/2018-12. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 13.451.491/0001-39. Contratado: H A DE SOUSA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviço de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e combate de mosquitos para a Superintendência Regional da PRF/TO, contemplando sua sede e Unidades Operacionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2019. Valor Total: R\$ 31.336,41. Data de Assinatura: 25/09/2018.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 200331

Nº Processo: 08106008022201706. Objeto: Registro de preço para aquisição de caminhonetes e sedans médios. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 08/10/2018 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Mj - Ed.sede 5.andar, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200331-5-00006-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200331-5-00006-2018). Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2018 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como poderão ser solicitados pelo e-mail [licitacao.senasp@mj.gov.br](mailto:licitacao.senasp@mj.gov.br).

VAGNER SALUCI DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/10/2018) 200331-00001-2018NE800013

## Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

## GABINETE DO MINISTRO

## EDITAL Nº 58/2018

SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO - CTPCC.

O Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União - com fundamento no art. 10 do Decreto nº9.468, de 13 de agosto de 2018 - aprova e torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC, órgão integrante da estrutura do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para mandato de três anos.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital tem por finalidade o preenchimento, por entidades e organizações da sociedade civil, de 7 (sete) vagas do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, que visa a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias no âmbito da administração pública federal, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do Decreto nº 9.468/2018.

1.2. Os assentos no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, objetos deste processo seletivo, serão ocupados por entidades e organizações da sociedade civil, em observância ao §2º do Art. 3º do Decreto nº 9.468/2018, conforme categorias abaixo:

duas organizações com experiência comprovada em projetos de fomento a transparência, acesso à informação ou governo aberto;

uma organização com experiência comprovada em projetos de avaliação de políticas públicas, combate à corrupção e fiscalização dos recursos públicos;

uma organização com experiência comprovada em projetos de integridade ou ética organizacional;

uma organização de pesquisa ou um grupo de pesquisa acadêmico dedicado a projetos relacionados com os temas definidos no caput do art. 1º do Decreto nº 9.468/2018;

uma entidade de representação interfederativa de órgãos de controle e fiscalização ou de órgãos de administração pública estatal ou distrital; e

uma entidade nacional representativa do setor produtivo, comercial ou de serviços.

1.3. As entidades e organizações da sociedade civil listadas nos tópicos "e" e "f" do item 1.2 deverão comprovar atuação relacionada a políticas e estratégias definidas no art. 1º do Decreto nº 9.468/2018.

1.4. Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) entidade e organização da sociedade civil: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob a forma de organização, associação ou fundação; e

b) organização ou grupo de pesquisa acadêmico: organização de docentes vinculada a instituição de pesquisa ou de ensino superior, inclusive seus laboratórios, centros ou núcleos de pesquisa.

1.5. O processo seletivo será composto por duas etapas: inscrição e seleção.

1.6. As entidades e organizações da sociedade civil interessadas em compor o Conselho poderão concorrer em mais de uma categoria entre as listadas no item 1.2, sendo as opções informadas no ato da inscrição.

1.7. A inscrição para participação no processo seletivo implica a aceitação das disposições deste Edital e da legislação pertinente.

1.8. A realização do processo seletivo ficará a cargo de Comissão de Seleção designada especificamente para este fim pela Secretária de Transparência e Prevenção da Corrupção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

1.9. A Comissão de Seleção será composta por cinco servidores da Secretaria supramencionada.

1.10. Os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases do processo seletivo poderão ser acompanhados por meio do sítio eletrônico do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>

## II - DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo as entidades e organizações da sociedade civil que comprovem ter, no mínimo, cinco anos de funcionamento no território brasileiro e atendam ao disposto no item 1.2.

2.2. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá preencher formulário eletrônico, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes comprovantes:

a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;

c) cópia de documentos que comprovem a vinculação a instituição de pesquisa ou de ensino superior e de documentos que indiquem a coordenação da organização ou grupo, no caso de entidades civis que se inscreverem na categoria organizações ou grupos de pesquisa; e

d) formulários (Anexos II e III do Edital) preenchidos e assinados pelo(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil ou coordenador(a) do grupo de pesquisa.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada por meio eletrônico no formulário disponível no endereço <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>

2.4. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

## III - DA SELEÇÃO

3.1. A análise dos documentos enviados pelas entidades e organizações será realizada pela Comissão mencionada no item 1.9 deste Edital.



3.2. Constituem requisitos para a seleção da entidade ou organização, o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.468/2018.

3.3. A constatação de que a entidade ou organização da sociedade civil prestou informações falsas, não atendeu aos requisitos ou incorreu nas vedações estabelecidas neste Edital acarretará a invalidação de sua inscrição do processo seletivo.

3.4. A Comissão poderá requerer à entidade ou organização, a qualquer tempo, durante o processo seletivo, informações complementares sobre os dados apresentados no ato da inscrição.

3.5. Caso as informações complementares não sejam enviadas em até três dias úteis após o pedido da Comissão, a entidade ou organização será excluída do processo seletivo.

#### IV - DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Os projetos deverão ser apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil no formato previsto no Anexo III deste Edital e serão avaliados conforme as categorias informadas no ato da inscrição, com base na documentação apresentada.

4.2. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos as iniciativas, realizadas individualmente ou por meio de parcerias, com horizonte temporal delimitado ou de caráter continuado, que tenham temas aderentes aos propósitos do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, com resultados mensuráveis e passíveis de comprovação.

4.2.1. O número de projetos apresentados por entidade ou organização da sociedade civil deverá limitar-se a 10 por categoria, sendo considerado para análise o período compreendido entre janeiro de 2016 a agosto de 2018.

4.2.2. Uma mesma entidade ou organização da sociedade civil não poderá inscrever o mesmo projeto em mais de uma categoria, sob pena de exclusão do projeto do processo de análise pela Comissão de Seleção.

4.3. Para fins do processo seletivo, serão considerados projetos exitosos aqueles que tenham aderência às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 9.468/2018, atendam aos seus objetivos e apresentem resultados passíveis de aferição até o mês de agosto de 2018.

4.3.1. Serão desconsiderados projetos não aderentes às políticas e estratégias dispostas no art. 1º do Decreto nº 9.468/2018, na categoria inscrita.

4.4. O desenvolvimento de projetos exitosos na área de atuação a que se refere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 9.468/2018, será avaliado conforme os critérios abaixo:

Abrangência do Projeto	Pontuação
Até 3 Estados	1 ponto
Entre 4 e 7 Estados	3 pontos
Acima de 8 Estados	5 pontos

Duração do Projeto	Pontuação
Até um ano	1 ponto
Acima de 1 ano	1,5 ponto por ano completo

Resultados do Projeto	Pontuação
Alcance parcial dos resultados previstos	5 pontos
Alcance integral dos resultados previstos	10 pontos

4.5. A nota final da entidade ou organização da sociedade civil, em cada categoria, será composta pelo somatório das avaliações individualizadas de cada projeto, na respectiva categoria, submetido no ato da inscrição, observado o disposto nos subitens 4.2.2 e 4.3.1.

#### V - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. Serão consideradas selecionadas as entidades ou organizações da sociedade civil que obtiverem a maior nota final para a categoria a que concorrerem, observado o número de vagas.

5.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para definição da seleção da entidade ou organização da sociedade civil, na ordem abaixo:

a) maior número de projetos válidos com abrangência acima de 8 Estados, nos termos do item 4.4 deste Edital;

b) maior tempo de funcionamento da entidade ou organização em território brasileiro.

5.2.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.3. O resultado provisório da seleção será divulgado no sítio <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>, cabendo recurso no prazo de três dias úteis, a partir de sua publicação.

5.4. Não será permitido que uma mesma entidade ou organização da sociedade civil ocupe mais de um assento no Conselho.

5.4.1. No caso de uma entidade ou organização da sociedade civil ser selecionada em mais de uma categoria, ela deverá optar formalmente por apenas uma, no prazo de três dias úteis após a publicação do resultado provisório.

5.4.2. Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.4.1, serão convocadas para ocupar as vagas das demais categorias, aquelas entidades ou organizações da sociedade civil classificadas na ordem subsequente de cada categoria.

5.5. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia>.

#### VI - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

6.1. Cada entidade ou organização da sociedade civil selecionada para compor Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção deverá indicar os seus membros, titular e suplente, para ocuparem a vaga respectiva, no prazo estabelecido no calendário anexo a este Edital.

6.2. Os membros indicados pelas entidades da sociedade civil para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, titular e suplente, não poderão acumular a representação de mais de uma entidade eleita.

6.3. A indicação de membros para o Conselho fica condicionada aos requisitos previstos no art. 8º do Decreto nº 9.468/2018.

6.4. A indicação será realizada pela entidade ou organização da sociedade civil por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço [conselho.transparencia@cgu.gov.br](mailto:conselho.transparencia@cgu.gov.br), informando nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, CPF, comprovante de vínculo com a entidade ou organização, telefone, endereço e endereço eletrônico dos representantes, titular e suplente, que comporão o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

6.5. Os representantes indicados pela sociedade civil para ocupar vaga no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção serão designados mediante ato do Ministro da Transparência e Controladora-Geral da União, publicado no Diário Oficial da União.

6.6. As entidades e organizações da sociedade civil eleitas serão representadas no Conselho por um período de três anos, contados da data da publicação do ato de designação, sendo permitida uma recondução.

6.7. A permanência dos membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil no Conselho, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes no item 6.3 deste Edital.

6.8. A entidade ou organização da sociedade civil poderá, a qualquer tempo, solicitar a substituição do Conselheiro, conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 9.468/2018, devendo o substituto apresentar todas as informações solicitadas no item 6.4 deste Edital.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos por meio do sítio <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/conselho-da-transparencia> ou do endereço eletrônico [conselho.transparencia@cgu.gov.br](mailto:conselho.transparencia@cgu.gov.br).

7.2. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Comissão de Seleção.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

ANEXO I  
Calendário de Atividades

Data provável	Atividades
08/10/2018	Abertura das inscrições das entidades da sociedade civil
19/10/2018	Data de encerramento das inscrições das entidades da sociedade civil
09/11/2018	Data da divulgação das entidades selecionadas - Resultado Provisório
14/11/2018	Data limite para o envio de recursos
26/11/2018	Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo
30/11/2018	Indicação dos representantes pelas entidades selecionadas

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Nº XX/2018  
Processo seletivo de entidades e organizações da sociedade civil para comporem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC.

1. Categoria de participação: assinala a opção escolhida:

<input type="checkbox"/>	Categoria I: organização com experiência comprovada em projetos de fomento em transparência, acesso à informação ou governo aberto
<input type="checkbox"/>	Categoria II: organização com experiência comprovada em projetos de avaliação de políticas públicas, combate à corrupção e fiscalização dos recursos públicos
<input type="checkbox"/>	Categoria III: organização com experiência comprovada em projetos de integridade ou ética organizacional
<input type="checkbox"/>	Categoria IV: organização de pesquisa ou um grupo de pesquisa acadêmico dedicado a projetos relacionados com os temas definidos no caput do art. 1º do Decreto nº 9.468/2018
<input type="checkbox"/>	Categoria V: entidade de representação interfederativa de órgãos de controle e fiscalização ou de órgãos de administração pública estatal ou distrital
<input type="checkbox"/>	Categoria VI: entidade nacional representativa do setor produtivo, comercial ou de serviços

2. Dados da entidade ou organização da sociedade civil

<b>Nome:</b>	
<b>Tempo de funcionamento (em anos):</b>	
<b>Número do CNPJ:</b>	
<b>Endereço completo:</b>	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
<b>Número do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):</b>	
<b>Endereço eletrônico institucional ("e-mail"):</b>	
<b>Endereço eletrônico da página da internet da entidade ou organização da sociedade civil (caso exista):</b>	

3. Dados do(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil, ou coordenador(a) do grupo de pesquisa

<b>Nome completo (sem abreviação):</b>	
<b>Data de nascimento (dd/mm/aaaa):</b>	
<b>Documento de identidade (número e órgão expedidor):</b>	
<b>Número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):</b>	
<b>Número(s) do(s) telefone(s) (incluindo o DDD):</b>	
<b>Endereço eletrônico do(a) representante ("e-mail"):</b>	

4. Descrição sintética das atividades realizadas pela entidade ou organização:

--

5. Foram digitalizados e serão encaminhados por meio eletrônico, além deste formulário, os seguintes documentos:

- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;

c) cópia de documentos que comprovem a vinculação a instituição de pesquisa ou de ensino superior e de documentos que indiquem a coordenação da organização ou grupo, no caso de entidades civis que se inscreverem na categoria organizações ou grupos de pesquisa;

d) formulário(s) de projeto preenchido(s) e assinado(s) pelo(a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil ou coordenador(a) do grupo de pesquisa, específicos para a categoria selecionada

declaração: "Atesto a veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante Legal  
CPF:

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE PROJETO

Edital Nº XX/2018

Processo seletivo de entidades e organizações da sociedade civil para comporem o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção - CTPCC.

1. Categoria de participação: assinale a opção escolhida

<input type="checkbox"/>	Categoria I: Projeto de fomento em transparência, acesso à informação ou governo aberto
<input type="checkbox"/>	Categoria II: Projetos de avaliação de políticas públicas, combate à corrupção e fiscalização dos recursos públicos
<input type="checkbox"/>	Categoria III: Projetos de integridade ou ética organizacional
<input type="checkbox"/>	Categoria IV: organização de pesquisa ou um grupo de pesquisa acadêmico dedicado a projetos relacionados com os temas definidos no caput do art. 1º do Decreto nº 9.468/2018
<input type="checkbox"/>	Categoria V: entidade de representação interfederativa de órgãos de controle e fiscalização ou de órgãos de administração pública estatal ou distrital
<input type="checkbox"/>	Categoria VI: entidade nacional representativa do setor produtivo, comercial ou de serviços

2. Identificação do Projeto:

<b>Nome do Projeto:</b>
<b>Objetivos do Projeto:</b>

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO  
E INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018 - UASG 370003

Nº Processo: 00190109673201618.

PREGÃO SRP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E -CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 09162855000274. Contratado : PTLIS SERVICOS DE TECNOLOGIA E -ASSESSORIA TECNICA LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços - srp, arp 05/2017, item 7, dos Codec's de videoconferência, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, IN 02/2008. Vigência: 04/10/2018 a 04/04/2022. Valor Total: R\$157.199,95. Fonte: 100000000 - 2018NE800411. Data de Assinatura: 04/10/2018.

(SICON - 05/10/2018) 370003-00001-2018NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 34/2018 - UASG 370003

Nº Processo: 00190113406201718 . Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos de inspeção por raios X para manutenção corretiva e preventiva de 03 (três) equipamentos Smiths Detection, da marca Smiths Heimann, modelo HS6040i, instalados no edifício-sede do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, sito ao SAS, Quadra 1, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, localizado em Brasília DF, conforme informações constantes do Despacho COGEA (SEI nº 0571466) e do Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. declaração de Inexigibilidade em 02/10/2018. LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU. Coordenadora-geral de Licitações, Contratos e Documentação. Ratificação em 02/10/2018. SERGIO AKUTAGAWA. Diretor de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 219.097,24. CNPJ CONTRATADA : 26.308.513/0001-58 AEROTECHDO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA..

(SIDECA - 05/10/2018) 370003-00001-2018NE000001

3. Duração do Projeto (para projetos em andamento, considerar data final como agosto de 2018):

Data inicial (mês/ano)	
Data final (mês/ano)	

4. Abrangência do Projeto:

<input type="checkbox"/>	Até 3 Estados
<input type="checkbox"/>	Entre 4 e 7 Estados
<input type="checkbox"/>	Acima de 8 Estados

5. Resultados do Projeto

<b>Resultados Previstos:</b>
<b>Resultados Alcançados:</b>

6. Indique fontes para verificação das informações do projeto (abrangência, duração, alcance de resultados)

--

Declaração: "Atesto a veracidade das informações descritas neste FORMULÁRIO DE PROJETO e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei".

Assinatura do(a) Representante Legal  
CPF:

IMPRENSA NACIONAL

<http://www.in.gov.br>  
**http://www.in.gov.br**

